

# SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

Apoio a projetos de investimento realizados por uma empresa, compreendendo atividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

### **Objetivos**

- Aumentar a intensidade de I&I nas empresas e da sua valorização económica;
- Aumentar os projetos e atividades em cooperação das empresas com as restantes entidades do sistema de I&I;
- Desenvolver novos produtos e serviços, em especial em atividades de maior intensidade tecnológica e de conhecimento;
- Reforçar as ações de valorização económica dos projetos de I&D com sucesso;
- Aumentar a participação nacional nos programas e iniciativas internacionais de I&I

### **Natureza do Incentivo**

- Incentivo não reembolsável, até ao limite máximo de 1.000.000,00€ por projeto
- Para projetos com um incentivo superior a 1.000.000,00€: Incentivo Não Reembolsável até ao montante de 1.000.000,00€, assumindo o montante do incentivo que excede aquele valor a modalidade de Incentivo Não Reembolsável numa parcela de 75% e de Incentivo Reembolsável para a restante parcela de 25%, sendo que esta última parcela apenas será atribuída quando igual ou superior a 50.000,00€.

## Taxas de Financiamento

Incentivo Não Reembolsável (INR) até 1M€ por beneficiário (a partir de 1M€: 75% Não Reembolsável e 25% Reembolsável)

Taxa base 25% até (Limite (ESB)):

- Projetos de Investigação Industrial: 80%
- Projetos de Desenvolvimento Experimental: 60%

## Condições de elegibilidade do promotor:

- Encontrar-se legalmente constituído;
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade;
- Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras dos incentivos;
- Assegurar os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projeto;
- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada no ano anterior ao da candidatura, através de um rácio de autonomia financeira não inferior a 15%;
- Cumprir os critérios de Pequena e Média Empresa (PME);

## Condições de elegibilidade dos projetos:

- Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos, não podendo incluir despesas anteriores à data da candidatura, à exceção dos adiantamentos para sinalização, relacionados com o projeto, até ao valor de 50% do custo de cada aquisição, e das despesas relativas aos estudos de viabilidade, desde que realizados há menos de um ano;
- Inserir-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente;
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projeto;
- Demonstrar a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira da empresa;
- Apresentar uma caracterização técnica e um orçamento suficientemente detalhados e fundamentados, com uma estrutura de custos adequada aos objetivos visados e assegurar o adequado controlo orçamental do mesmo através de um sistema que permita aferir adequadamente a imputabilidade das despesas e custos do projeto;
- Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de seis meses, após a comunicação da decisão de financiamento;
- O projeto deve corresponder a um mínimo de investimento total de 100.000€.

## Despesas Elegíveis:

- Despesas com pessoal técnico do promotor dedicado a atividades de I&DT;
- Aquisição de patentes a fontes externas ou por estas licenciadas;
- Matérias-primas e componentes necessárias para a construção de instalações piloto ou experimentais e ou de demonstração e para a construção de protótipos;
- Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria;
- Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico imprescindível ao projeto e que fiquem afetos em exclusividade à sua realização durante o período de execução do projeto;
- Aquisição de software expressamente para o projeto;
- Despesas associadas à formulação de pedidos de patentes, modelos de utilidade e desenhos ou modelos nacionais, no estrangeiro, pesquisas ao estado da técnica, anuidades e honorários de consultoria em Propriedade Industrial;
- Promoção e divulgação dos resultados junto do sector utilizador final ou de empresas alvo;
- Viagens e estadas no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto;
- Despesas com o processo de certificação do Sistema de Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação, designadamente honorários de consultoria, formação e instrução do processo junto da entidade certificadora;
- Despesas com a intervenção de TOC ou ROC;
- Imputação de custos indiretos, calculados de acordo com metodologia a definir pelos Órgãos de Gestão.

NOTA - Sempre que os equipamentos e o software possam ter utilização produtiva ou comercial após a conclusão do projeto, apenas se considera como despesa elegível, no caso de investimentos realizados por empresas, o valor das amortizações correspondentes ao período da sua utilização no projeto.



The logo for PROGEST, with 'PRO' in a thin, spaced-out font and 'GEST' in a bold, solid font, all in white. The background of the top half of the page is a blue gradient with a large, abstract, curved structure on the right side that has a grid-like texture.

# PROGEST

## **BRAGA**

Rua António Cândido Pinto, n.º 37  
4715-400 Braga  
Tel.: 253 041 327

## **LISBOA**

Avenida D. João II, 50, Edifício Mar Vermelho  
1990-095 Parque das Nações  
Tel.: 211 212 198

## **PÓVOA DE LANHOSO**

Avenida Bombeiros Voluntários, n.º 122, R/C  
4830-572 Póvoa de Lanhoso  
Tel.: 927 188 648